



PREFEITURA DE **SOBRAL**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2025 – SME

PROCESSO Nº P4685212026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2025 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da **Secretaria da Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, Centro, Sobral/CE, neste ato representado pela Sra. **Cibelle Conceição Rodrigues Sousa**, portadora do CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31, com sede na Rua Nossa Senhora Santana, nº 421, Bairro: Cruzeiro, em Tianguá - CE, CEP: 62.322-120, Fone: (88) 2133-0242, neste ato representada pelo Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho, brasileiro, portador do CPF nº ***.863.343-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **Termo Aditivo** ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 073/2025 – SME, cujo objeto é a “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios V para atender as necessidades dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência”, pelo período compreendido entre **04 de setembro de 2026 à 04 de setembro de 2027**.

1.2. Além da prorrogação de vigência, o presente Termo Aditivo tem por finalidade o **reajuste do valor contratual**, incluindo o valor global do contrato, em **aproximadamente 7,84%**, com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 073/2025 – SME. O valor do reajuste passa a vigorar a partir da data da assinatura, e a renovação do saldo da ATA de registro de preço passa a vigorar a partir da prorrogação do prazo de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA DE SOBRAL

2.1. O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 107, da Lei nº. 14.133/21 e alterações, cláusula nona do objeto contratual, e no Pregão Eletrônico nº 24015- SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Com o reajuste de aproximadamente 7,84% sobre o valor contratual, o **valor unitário inicialmente contratado** do **Item 4 - Feijão Cariquinha** passará de R\$ 5,40 para R\$ 5,82 e o valor unitário do **Item 8 - Leite Em Pó** passará de R\$ 6,76 para R\$ 7,29, conforme tabela apresentada:

Item	Especificação	Quat. dos itens	Valor Unit. Contratado	Valor Unit. Reajustado	Valor Total Com Reajuste
4	Feijão carioquinha, tipo 1, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. especificação complementar: grupo i. classe: cores. livre de impurezas, umidade, isento de insetos, micro-organismos ou outras impurezas. obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal. produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	12.500	R\$ 5,40	R\$ 5,82	R\$ 72.750,00
8	Leite em pó integral instantâneo, pacote de 200g. especificação complementar: a embalagem deve conter informações quanto à quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente (sif), composição nutricional, modo de preparo. características físicas e de embalagem inalteradas. validade mínima de 06 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	55.000	R\$ 6,76	R\$ 7,29	R\$ 400.950,00

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA DE SOBRAL

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

DITIMAR DE OLIVEIRA
VASCONCELOS FILHO
LTDA:03562872000131

Assinado de forma digital por
DITIMAR DE OLIVEIRA
VASCONCELOS FILHO
LTDA:03562872000131
Dados: 2026.08.27 14:01:39 -03'00'

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA

DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO

Contratante

Contratado

Testemunhas

1. _____ 2. _____

Visto:

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698



Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

.....



Nome do arquivo: 073-2025_PRIMEIRO TERMO ADITIVO.pdf
Hash: a576ddce46501b53b7e9a5f4a722380ef47e3098d63683c2e6fcc5416450f6f9
Data da validação: 27/08/2026 15:10:34 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA
CNPJ: 03.562.872/0001-31
CPF do representante: ***.863.343-**
Nº de série de certificado emitente: ox3dc7b8e692da06567b18
Data da assinatura: 27/08/2026 14:01:39 BRT

Assinatura aprovada.



Ver Relatório de Conformidade



ACESSO RÁPIDO

Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.